



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 2.020, de 02 de dezembro de 2009.

Oficializa a denominação de vias públicas existentes do Município.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 24 de novembro de 2.009, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Ficam oficialmente denominadas as seguintes vias públicas do Município de Campo Limpo Paulista:

<u>Denominação</u>	<u>Bairro</u>
Rua Cannes	Ville Saint James I
Rua Loire	Ville Saint James II
Rua Fernando Seixas Ribeiro Bastos	Chácaras Avarandado
Rua Joaquim Pereira Pinto	Centro
Rua Rosalina Tavares da Silva	Centro
Rua José Maria de Lima	Jardim Santa Lúcia
Avenida Wilson Stefani	Sítio Lagoa Branca
Estrada das Sete Voltas	Fazenda Santa Paula
Estrada Cósimo Damiano Dargenio	Ivoturuaia
Estrada das Amoreiras	Estância Figueira Branca
Estrada do Pau D'Alho	Pau Arcado

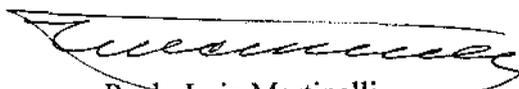
Art. 2º A via pública não oficializada, conhecida por rua Brasília, no Parque Niagara, passa a denomina-se oficialmente Rua Distrito Federal.

Art. 3º As despesas para execução desta Lei, estão consignadas em verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário